



## CÂMARA DE VEREADORES MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL



### RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA

Em conformidade com as disposições constantes do artigo 14, § 1º da Instrução Normativa N.TC-0020/2015, expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina TCE-SC em 31 de agosto de 2015 apresenta-se, para devida apreciação, o Relatório de Gestão, **correspondente ao exercício de 2020**, da unidade a seguir identificada:

#### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

##### IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

**Denominação:** Câmara Municipal de Jaraguá do Sul

**CNPJ:** 83.539.643/0001-35

**Endereço:** Avenida Getúlio Vargas, 621, Centro, Jaraguá do Sul – SC, CEP 89.251-000

**Telefones:** (47) 3307-3200, 0800-648-6465

**Endereço eletrônico (e-mail):** [recepcao@jaraguadosul.sc.leg.br](mailto:recepcao@jaraguadosul.sc.leg.br)

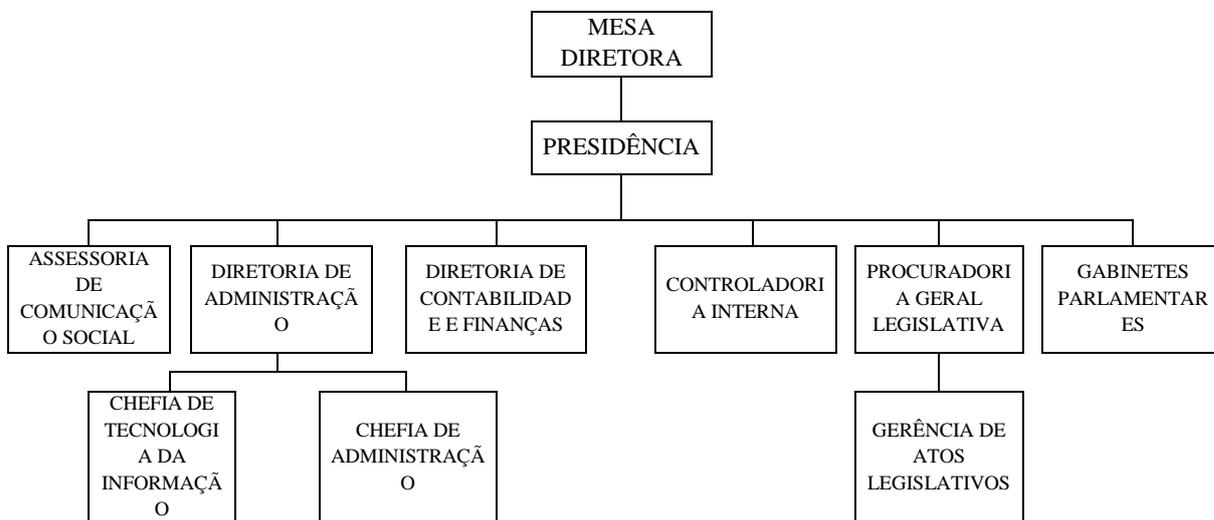
**Endereço eletrônico Presidência (e-mail):** [presidencia@jaraguadosul.sc.leg.br](mailto:presidencia@jaraguadosul.sc.leg.br)

**Endereço eletrônico Ouvidoria (e-mail):** [ouvidoria@jaraguadosul.sc.leg.br](mailto:ouvidoria@jaraguadosul.sc.leg.br)

**Site:** [www.jaraguadosul.sc.leg.br](http://www.jaraguadosul.sc.leg.br)

**Demonstrativo da estrutura organizacional:** Lei 8.231/2020 – Conforme organograma a seguir:

Lei nº 8.231/2020 – Anexo III – Organograma.



**Competência institucional:** O Poder Legislativo local é exercido pela Câmara Municipal, que tem função legislativa, de fiscalização financeira, orçamentária e patrimonial, de controle externo do Executivo, de julgamento político-administrativo - este de acordo com a legislação pertinente -, de organização e administração dos seus assuntos internos e de gestão dos assuntos de sua economia interna (artigo 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal – Resolução nº 47/2010).

## 1.1 INFORMAÇÕES SOBRE O(S) GESTOR(ES) DA UNIDADE

**1.1.1 Nome do Responsável:** Celestino Klinkoski

**Cadastro de Pessoa Física - CPF:** 540.419.969-53

**Cargo:** Presidente

**Período no qual esteve sob comando da Unidade:** 08/07/2020 a 31/12/2020.

**Ato de Designação para o Cargo:** Ata da Vigésima Quinta Sessão Extraordinária de 2020

**Data de Publicação do Ato:** 08/07/2020

**Local de Publicação do Ato:** DOM-SC, edição nº 3194.

**Telefone:** (47) 3307-3200

**1.1.2 Nome do Responsável:** Isair Moser

**Cadastro de Pessoa Física - CPF:** 382.385.199-34

**Cargo:** Presidente

**Período no qual esteve sob comando da Unidade:** 01/01/2020 a 07/07/2020.

**Ato de Designação para o Cargo:** Ata da Nonagésima Sessão Ordinária de 2019

**Data de Publicação do Ato:** 20/12/2019

**Local de Publicação do Ato:** DOM-SC, edição nº 3008.

**Telefone:** (047) 3307-3200

## **2 INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

### **2.2 PROGRAMAS DE GOVERNO SOB RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL**

Programa é o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos pela administração pública, sendo mensurado por metas estabelecidas no Plano Plurianual.

Para concretização de suas funções e atribuições legais e regimentais, a Câmara Municipal contava em 2020 com apenas dois Programas de Governo, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 7.499/2017, de 17 de novembro de 2017, que Dispõe e Aprova o Plano Plurianual de Governo de Jaraguá do Sul para o Quadriênio 2018 a 2021 e dá Outras Providências, alterado pelas Leis Municipais nº 7.764/2018 e nº 7.765/2018, de 01 de outubro de 2018, conforme segue:

## **Programa: 0100 – Gestão e Modernização do Poder Legislativo**

- **Objetivos do Programa:** garantir os meios necessários à execução das atividades administrativas, legislativas e fiscalizatórias da Câmara Municipal, além de ampliar e modernizar a estrutura física e os serviços executados, buscando o aperfeiçoamento das funções típicas do Poder Legislativo.
- **Público Alvo do Programa:** municípios em Geral.
- **Justificativa do Programa:** necessidade de executar as atribuições próprias do Poder Legislativo, proporcionando maior eficiência e eficácia no processo legislativo e fiscalizatório; necessidade de modernização da estrutura física e administrativa, além da contratação e capacitação de servidores, visando maior agilidade e qualidade nos trabalhos desenvolvidos pela Câmara Municipal; necessidade de dar transparência aos atos e fatos relacionados ao Poder Legislativo, visando atingir o maior número de municípios possível; necessidade de manter ou criar programas educativos e orientativos como forma de conscientizar e orientar a sociedade nas questões afetas às atribuições do Poder Legislativo.
- **Diretrizes do Programa (Forma de Implementação):** as atividades administrativas, orientativas, legislativas e fiscalizatórias da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul serão executadas de forma contínua e permanente. A modernização da estrutura física ocorrerá gradualmente entre os exercícios de 2018 e 2021, através da construção da nova sede da Câmara Municipal, aquisição de móveis, equipamentos e outros bens permanentes, além da contratação e capacitação de maior número de servidores. O programa será executado com recursos repassados ao Poder Legislativo pelo Município, através da Prefeitura Municipal, observado o disposto no artigo 29-A da Constituição Federal.

**Programa: 0000 – Encargos Especiais:** o programa 0000 engloba apenas despesas em relação às quais não se possa associar um bem ou serviço, sendo, no caso da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul, utilizado apenas para as contribuições às associações representativas de Câmaras Municipais ao qual a Câmara estiver associada.

**Valor Total dos Programas Previstos no PPA e alterações (2018 a 2021):** R\$ 58.500.000,00

- valor total previsto para os quatro anos.

### 2.1.1 Metas Físicas e Financeiras do Programa

As ações são o instrumento de programação que contribuem para atender ao objetivo de um programa, podendo ser classificadas, conforme a sua natureza, em:

- a) Projeto, considerado um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação do Governo;
- b) Atividade, considerada um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação do Governo;
- c) Operações Especiais, consideradas as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação sob a forma de bem ou serviço.

Para atingir os objetivos do programa “Gestão e Modernização do Poder Legislativo”, a Câmara Municipal de Jaraguá do Sul estabeleceu as seguintes ações a serem executadas entre 2018 e 2021, conforme disposto na Lei 7.499/2017 e alterações posteriores:

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E RESPECTIVOS PRODUTOS FINAIS			
Código da Ação	Tipo de Ação	Descrição da Ação	Produto Final da Ação
1.001	Projeto	Implantação da Nova Sede da CMJS	Sede Implantada
2.001	Atividade	Manutenção das Atividades Administrativas do Legislativo	Unidade Gestora Mantida
2.002	Atividade	Manutenção ou Readequação Patrimonial	Bem Permanente Mantido ou Readequado
2.003	Atividade	Aquisição de Bens Permanentes	Bem Permanente Adquirido e Implantado
2.004	Atividade	Manutenção das Atividades de Divulgação Institucional	Atividade Mantida
2.005	Atividade	Pagamento de Servidores e Encargos	Servidor Remunerado
2.006	Atividade	Pagamento de Vereadores e Encargos	Vereador Remunerado
2.007	Atividade	Pagamento de Inativo ou Pensionista e Encargos	Inativo ou Pensionista Remunerado
2.008	Atividade	Manutenção dos Programas Educativos e Orientativos	Programa Mantido
000.2	Op. Especial	Contribuições a Entidades	Entidade Beneficiada

Uma vez identificadas as ações dos programas de governo da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul constantes no PPA 2018/2021, é possível demonstrar as prioridades definidas exclusivamente para o exercício de 2020, através das metas físicas e dos valores definidos na legislação municipal (LDO – Lei nº 7.999/2019 / LOA – Lei nº 8.158/2019), em comparação aos resultados obtidos ao final do exercício:

PLANEJADO X EXECUTADO								
Código da Ação	Descrição da Ação	Produto Final da Ação	EXECUÇÃO FÍSICA			EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
			Meta Física Prevista para o Exercício (para cada ação)	Quantidade e Executada no Exercício (em cada ação)	% da Meta Física Executada em Relação a Prevista	Valor Fixado para a Consecução da Ação no Exercício (LOA, Após Créditos Adicionais e Anulações)	Valor Executado no Exercício (Empenhado)	% (R\$) Executado em Relação ao Fixado
2.001	Manutenção das Atividades Administrativas do Legislativo	Unidade Gestora Mantida	1	1	100,00%	1.065.000,00	656.277,01	61,62%
2.002	Manutenção ou Readequação Patrimonial	Bem Permanente Mantido ou Readequado	1260	1185	94,05%	1.130.000,00	133.400,40	11,81%
2.003	Aquisição de Bens Permanentes	Bem Permanente Adquirido e Implantado	110	26	23,64%	425.000,00	227.035,69	53,42%
2.004	Manutenção das Atividades de Divulgação Institucional	Atividade Mantida	1	1	100,00%	900.000,00	389.167,83	43,24%
2.005	Pagamento de Servidores e Encargos	Servidor Remunerado	58	52	89,66%	6.060.000,00	5.281.968,46	87,16%
2.006	Pagamento de Vereadores e Encargos	Vereador Remunerado	11	11	100,00%	2.270.000,00	1.985.095,38	87,45%
2.007	Pagamento de Inativo ou Pensionista e Encargos	Inativo ou Pensionista Remunerado	1	1	100,00%	260.000,00	227.069,95	87,33%
2.008	Manutenção dos Programas Educativos e Orientativos	Programa Mantido	3	3	100,00%	150.000,00	23.808,96	15,87%
000.2	Contribuições a Entidades	Entidades Beneficiadas	2	1	50,00%	40.000,00	33.414,72	83,54%
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>12.300.000,00</b>	<b>8.957.238,40</b>	<b>72,82%</b>

A principal verificação da execução das ações se dá pela aferição das metas físicas e financeiras executadas no ano, comparando-as com as previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual ajustada pelos respectivos créditos adicionais.

Conforme exposto, por serem meramente administrativas, as ações 2.001 – Manutenção das Atividades Administrativas, 2.004 – Manutenção das Atividades de Divulgação Institucional, 2.006 – Pagamento de Vereadores e Encargos e 2.007 – Pagamento de Aposentadorias e Encargos foram executadas em sua integralidade quando se trata de metas físicas, apesar dos valores executados serem inferiores aos fixados na Lei Orçamentária Anual ou em créditos adicionais.

Vale ressaltar que, para as ações 2001 e 2004, os trabalhos e investimentos foram reduzidos no decorrer de 2020, principalmente diante das restrições vividas pelo país em função da pandemia de COVID-19.

Com relação à ação 2.008 – Manutenção dos Programas Educativos e Orientativos, os programas do Poder Legislativo foram mantidos em 2020, porém com redução drástica no número de alunos atendidos e dos valores executados, mais uma vez em função das medidas restritivas de contato social decorrentes da pandemia de COVID-19.

Além disso, as ações 0.002 – Contribuições a Entidades e 2.003 – Aquisição de Bens Permanentes não foram executadas em sua totalidade em função da opção de devolução dos recursos financeiros da Câmara Municipal ao Poder Executivo, devido à crise econômica nacional e a necessidade de aplicação de recursos em ações de combate e prevenção à COVID-19 ou outras que se fizessem necessárias. No caso da ação 2003, grande parte dos bens com previsão de aquisição em 2020 deverão ser adquiridos em 2021.

Com relação à ação 2.002 – Manutenção ou Readequação Patrimonial, que se refere a manutenção, conservação ou readequação do patrimônio de posse do Poder Legislativo, sendo quantificada pela totalidade dos bens móveis e imóveis mantidos pela Câmara Municipal, apesar do quadro demonstrar que a meta física não foi atingida, pode-se afirmar que isso ocorreu, pois todos os bens de posse da Câmara foram devidamente mantidos em perfeitas condições de uso, seja por manutenção preventiva, periódica ou corretiva. O número só não foi maior devido à redução das aquisições de bens permanentes prevista para 2020 (vide ação 2.003), os quais também são mensurados na meta física de manutenção patrimonial anual.

No que diz respeito ao baixo investimento na ação 2002 (fixado x executado), a Câmara Municipal havia optado por readequar a atual sede administrativa ao invés de construir uma nova, tendo fixado os recursos para os investimentos necessários à modernização do prédio.

---

Contudo, tais investimentos também não foram realizados em função da pandemia de COVID-19.

De qualquer forma, o atual prédio da Câmara Municipal recebeu a manutenção anual necessária à sua conservação e funcionamento.

A ação 1.001 – Implantação da Nova Sede da Câmara prevista no PPA 2018/2021 não foi considerada como meta na LDO para 2020, não havendo qualquer execução física e conseqüentemente desembolso de recursos orçamentários ou financeiros no exercício. Conforme exposto, a opção para o exercício de 2020 foi de readequar a atual sede (vide ação 2.002) e não a de construir uma nova sede.

Quanto a ação 2.005 – Pagamento de Servidores e Encargos, a atual estrutura administrativa e política da Câmara Municipal fez com que as metas físicas e financeiras ficassem aquém daquelas definidas, não significando ausência de planejamento ou falta de execução por mera discricionariedade, uma vez que se primou por manter os serviços de forma otimizada, com medidas específicas de redução de gastos, sempre com o menor impacto possível no atendimento ao cidadão e aos interesses do município.

Por fim, conforme demonstrativo, as despesas fixadas para o exercício foram de R\$ 12.300.000,00, enquanto que a executada totalizou R\$ 8.957.238,40, ou seja, 72,82% das dotações orçamentárias atribuídas à Câmara Municipal.

### **2.1.2 Ações Não Executadas ou Executadas Parcialmente**

Ao final do exercício de 2020, as ações previstas no programa de governo da Câmara Municipal que não puderam ou não foram executadas em sua totalidade foram as seguintes:

AÇÕES NÃO EXECUTADAS OU EXECUTADAS PARCIALMENTE						
Código da Ação	Descrição da Ação	Produto Final da Ação	Meta Física Prevista para o Exercício (para cada ação)	Quantidade Executada no Exercício (em cada ação)	% da Meta Física Executada em Relação a Prevista	Justificativa para Não Execução ou Execução Parcial da Ação
2.002	Manutenção ou Readequação Patrimonial	Bem Permanente Mantido ou Readequado	1260	1185	94,05%	Em função da Pandemia de COVID-19, muitos bens com aquisição prevista para 2020 não foram adquiridos e deverão ser adquiridos em 2021. Conseqüentemente, tais bens não foram adicionados ao total da meta de bens mantidos ou readequados no ano, resultando em meta física executada inferior à planejada. Além disso, a previsão de readequação da sede atual em detrimento à construção de uma nova sede não se concretizou. O valor não comprometido da ação foi repassado ao Poder Executivo para aplicação em outras ações de maior prioridade do Município.
2.003	Aquisição de Bens Permanentes	Bem Permanente Adquirido e Implantado	110	26	23,64%	Em função da Pandemia de COVID-19, a aquisição de equipamentos e móveis em 2021 foi inferior à estimada. A Câmara Municipal optou por manter móveis e equipamentos com certa defasagem tecnológica por ainda atenderem às suas necessidades. A aquisição de novos bens permanentes foi postergada para o exercício de 2021. O valor não comprometido da ação foi repassado ao Poder Executivo para a aplicação em outras ações de maior prioridade do Município.
2.005	Pagamento de Servidores e Encargos	Servidor Remunerado	58	52	89,66%	A quantidade de servidores estimada na LDO para o exercício de 2020 foi superior àquela realmente necessária para o exercício, não havendo necessidade de novas contratações que atingissem o número previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias. A estrutura administrativa, ao final do exercício, foi suficiente para atendimento das necessidades da Câmara Municipal e da população em geral. O valor não comprometido da ação foi repassado ao Poder Executivo para aplicação em outras ações de maior prioridade do Município.
000.2	Contribuições à Entidades	Entidades Associadas	2	1	50,00%	Em função da Pandemia de COVID-19, o número de entidades conveniadas ou associadas à Câmara Municipal foi inferior ao previsto. O Poder Legislativo não demonstrou interesse em se associar a maior número de entidades. O valor não comprometido da ação foi repassado ao Poder Executivo para a aplicação em outras ações de maior prioridade do Município.

### 2.1.3 Do Orçamento Fixado na Lei Orçamentária Anual e Alterações

Para consecução de suas atribuições legais e a manutenção de seus serviços, a fixação da despesa orçamentária da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul para o exercício de 2020 foi de R\$ 12.300.000,00, conforme disposto na Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 8.158/2019, de 18 de novembro de 2019).

Além disso, a Câmara Municipal realizou a abertura de créditos adicionais suplementares para reforço de dotações insuficientemente dotadas na LOA ao Poder Legislativo, totalizando R\$ 50.000,00, utilizando para cobertura dos créditos abertos à anulação de suas próprias dotações, não resultando no incremento total das despesas.

Sendo assim, ao final do exercício de 2020, a parcela orçamentária da Câmara Municipal, após os créditos adicionais e as anulações orçamentárias para cobertura dos respectivos créditos, ficou assim disposta:

1 - Despesa Orçamentária Fixada para o Exercício na LOA	R\$ 12.300.000,00
2 - Créditos Adicionais Suplementares Abertos para o Poder Legislativo por Anulação de Dotação	R\$ 50.000,00
3 - Anulações de Dotações Próprias para Abertura de Créditos Adicionais no Legislativo	R\$ 50.000,00
4 - Anulações de Dotações Próprias para Abertura de Créditos Adicional em Outras Unidades Gestoras	R\$ 0,00
5 - Orçamento do Poder Legislativo Atualizado para o Exercício (1+2-3-4=5)	R\$ 12.300.000,00

### 2.1.4 Da Execução Orçamentária

Execução orçamentária é a utilização dos créditos consignados na Lei Orçamentária Anual e nos créditos adicionais, visando à realização dos projetos ou atividades atribuídos a um órgão ou unidade orçamentária.

De forma resumida, a execução orçamentária consiste na realização de despesas levando em conta a disponibilidade financeira da administração e o cumprimento das exigências legais.

Os créditos orçamentários destinados ao Poder Legislativo na Lei Orçamentária Anual e alterações posteriores finalizaram 2020 em R\$ 12.300.000,00.

Ao final do exercício, a Câmara Municipal de Jaraguá do Sul havia totalizado um montante de R\$ 8.957.238,40 em despesas empenhadas, ou seja, comprometeu R\$ 8.957.238,40 do orçamento que lhe foi disponibilizado para consecução de suas atividades anuais.

De forma simplificada, a despesa empenhada corresponde ao valor do orçamento público formalmente reservado para compromissos assumidos com terceiros durante a consecução das atividades próprias da administração pública.

Além da despesa empenhada, é necessário que se avalie os demais estágios percorridos pela despesa, sendo eles a liquidação e o pagamento, conforme quadro a seguir:

Despesa Empenhada no Exercício	R\$	8.957.238,40
Despesa Liquidada (Realizada) no Exercício	R\$	8.602.258,24
Despesa Liquidada Paga no Exercício	R\$	8.602.258,24
Despesa Empenhada Não Liquidada no Exercício (Restos a Pagar não Processados de 2020)	R\$	354.980,16
Despesa Liquidada a Pagar (Restos a Pagar Processados de 2020)	R\$	0,00

Conforme demonstrado, as despesas liquidadas em 2020 totalizaram R\$ 8.602.258,24, enquanto que as despesas pagas totalizaram valor idêntico ao das despesas liquidadas no exercício.

Em orçamento público, o conceito de despesas liquidadas não deve ser confundido com o de despesas pagas. As despesas liquidadas são aquelas em que a entrega dos materiais, obras ou a prestação de serviço já foi concluída conforme as exigências da administração pública, mas ainda resta uma etapa a ser cumprida: o pagamento ao fornecedor ou ao prestador de serviço. Já as despesas pagas correspondem aos valores efetivamente desembolsados, sendo a etapa em que a administração pública efetua a entrega de recursos financeiros aos fornecedores ou prestadores de serviços, quitando suas obrigações oriundas de aquisições ou contratações.

As despesas empenhadas e não liquidadas no exercício atingiram o montante de R\$ 354.980,16 e representam basicamente serviços e produtos adquiridos em novembro e dezembro de 2020, para os quais somente será possível efetuar a liquidação em 2021.

Conforme exposto, o valor da despesa empenhada com expectativa de liquidação no exercício de 2020 (restos a pagar não processados) é de R\$ 354.980,16, sendo que não foram deixadas despesas liquidadas a pagar provenientes do orçamento de 2020 (Restos a Pagar Processados).

Conceitualmente, as despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro são denominadas de restos a pagar, podendo classificar-se em restos a pagar processados e restos a pagar não processados.

Uma vez empenhada, a despesa pertence ao exercício financeiro em que o empenho ocorreu, onerando a dotação orçamentária daquele exercício.

Entende-se por restos a pagar não processados aqueles valores cujo empenho foi legalmente emitido, ocorrendo a redução do orçamento disponível, mas dependem ainda da fase de liquidação, isto é, o empenho fora emitido, porém o objeto adquirido ainda não foi entregue ou o serviço contratado ainda não foi prestado e depende de algum fator para sua liquidação.

Já os restos a pagar processados são aqueles cujo empenho foi legalmente emitido, o fornecedor já entregou o material ou prestou o serviço e a despesa foi considerada liquidada, estando apta ao pagamento. Nesta fase, a despesa foi processada até a liquidação e em termos orçamentários foi considerada realizada, faltando apenas o seu pagamento.

Por fim, ao confrontarmos o orçamento disponibilizado para o exercício de 2020 (R\$ 12.300.000,00) e a despesa empenhada (R\$ 8.957.238,40), apura-se uma economia orçamentária (despesa realizada < despesa fixada) na ordem de R\$ 3.342.761,60.

### 2.1.5 Dos Recursos Financeiros

Com relação aos recursos financeiros movimentados, no que diz respeito aos valores recebidos ou devolvidos pela Câmara Municipal, ao fim do exercício de 2020 temos a seguinte situação:

Previsão de Recursos Financeiros (Repasses) a Receber no Exercício	R\$	12.300.000,00
Repasse Acumulados no Exercício (Recursos Recebidos da Prefeitura)	R\$	12.300.000,00
Recursos Financeiros do Exercício Devolvidos para a Prefeitura no Exercício	R\$	3.342.761,60

Recursos Financeiros de Outros Exercícios Devolvidos para a Prefeitura no Exercício*	R\$	9.398,72
--	-----	----------

\* Devolução de recursos oriunda do cancelamento de restos a pagar em 2020

Conforme previsto na Lei Orçamentária Anual – LOA, os recursos financeiros repassados à Câmara Municipal pelo Poder Executivo para cobertura de despesas atingiram o montante de R\$ 12.300.000,00.

Por outro lado, os valores não utilizados ou não comprometidos pelo Poder Legislativo devem ser, obrigatoriamente, devolvidos ao Poder Executivo até o dia 31 de dezembro de cada

exercício, conforme disposto na Lei Orgânica do Município de Jaraguá do Sul (art. 21, V), bem como no entendimento expressado pelo Tribunal de Contas do Estado através do Prejulgado nº 1111.

Desta forma, a diferença entre o valor total recebido (R\$ 12.300.000,00) e o valor total empenhado no exercício (R\$ 8.957.238,40) representa o valor devolvido pela Câmara Municipal ao Poder Executivo no exercício, ou seja, R\$ 3.342.761,60.

Assim, ao término do exercício de 2020, a Câmara Municipal efetuou a devolução ao Poder Executivo de R\$ 3.342.761,60, em recursos financeiros não utilizados ou não comprometidos no exercício, atendendo determinação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e da Lei Orgânica Municipal.

Além disso, foi efetuada a devolução de R\$ 9.398,72 à Prefeitura Municipal, provenientes de recursos financeiros de restos a pagar cancelados em 2020.

#### **2.1.6 Dos Restos a Pagar e Demais Obrigações**

O artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal veda ao titular de Órgão ou Poder contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dos dois últimos quadrimestres do seu mandato ou que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa. Devido ao fato de a Presidência da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul ser renovada a cada exercício, cabe a aplicação anual do que determina o artigo 42 da LRF supracitado.

Ao final do exercício de 2020, o Poder Legislativo apresentou a seguinte situação com relação aos restos a pagar:

Restos a Pagar Não Processados de 2020	R\$	354.980,16
Restos a Pagar Processados de 2020	R\$	0,00
Restos a Pagar Não Processados de Outros Exercícios	R\$	0,00
Restos a Pagar Processados de Outros Exercícios	R\$	0,00
Valor Total de Restos a Pagar (Processados e Não Processados) ao Final de 2020	R\$	354.980,16

Além do valor de R\$ 354.980,16 em restos a pagar, a Câmara Municipal apresentou um saldo de R\$ 11.855,35 relativo a demais obrigações a curto prazo, oriundas de retenções de

tributos, contribuições e outras consignações efetuadas em folha de pagamento ou de prestadores de serviços no exercício e de outros valores restituíveis, pendentes apenas de pagamento, que, quando somados aos restos a pagar, apresentam o seguinte saldo:

Valor Total de Restos a Pagar ao Final de 2020	R\$	354.980,16
Demais Obrigações a Curto Prazo (Obrigações Financeiras – Atributo “F”)	R\$	11.855,35
Valor Total das Obrigações a Pagar	R\$	366.835,51

Assim sendo, o passivo financeiro da Câmara Municipal ao final do exercício de 2020 é de R\$ 366.835,51.

Por outro lado, a Câmara Municipal manteve saldo bancário na ordem de R\$ 366.835,51 para honrar tais compromissos, ou seja, o ativo financeiro ficou com saldo igual ao saldo do passivo financeiro, cumprindo o que determina o artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, não havendo obrigações financeiras que não possam ser honradas pelo Poder Legislativo.

### **2.1.7 Razões para Permanência de Restos a Pagar por Mais de Um Exercício Financeiro**

Ao final do exercício de 2019, a Câmara Municipal de Jaraguá do Sul mantinha dentre suas obrigações financeiras o saldo de R\$ 1.543,34 relativo a restos a pagar processados inscritos no exercício de 2015.

Tais restos a pagar eram provenientes de despesas relativas à contratação de serviços de agência publicitária, constituídos pelo planejamento, criação, distribuição, veiculação e controles de campanhas publicitárias e demais serviços previstos no parágrafo 1º do art. 2º da Lei nº 12.232/2010, objetivando promover a divulgação da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul em sua atividade institucional, conforme licitação nº 12/2011, contrato nº 01/2012 e respectivos termos aditivos.

Os serviços pendentes de pagamento e inscritos em restos a pagar processados em 2015 foram prestados no exercício de 2014 pela empresa Criacom Publicidade e Propaganda Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 06.197.169/0001-60.

Porém, devido ao descumprimento de cláusula contratual por parte da empresa Criacom Publicidade e Propaganda Ltda., o pagamento do valor inscrito em restos a pagar ficou suspenso

até 2020 para que a situação fosse regularizada pela contratada ou outra medida fosse tomada.

Para elucidar, no que tange às condições para liquidação da despesa e posterior pagamento, o contrato nº 01/2012 determinava o seguinte:

7.4. O pagamento dos serviços solicitados será efetuado após serem completamente prestados, em até 20 dias após o aceite pela PRESIDÊNCIA e a conferência da documentação de suporte da despesa pelo departamento responsável, mediante a apresentação de nota fiscal da contratada, emitida em nome da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul, no valor total da despesa (remuneração do veículo + honorários da agência), acompanhada dos seguintes documentos:

a) Ordem de fornecimento/Autorização para realização do serviço devidamente assinada pelo Presidente da Câmara ou pessoa por ele autorizada, contendo:

a.1 – A identificação completa da agência contratada, a identificação completa do anunciante (Câmara Municipal), a identificação completa do veículo;

a.2 – A descrição detalhada dos serviços prestados, o período, a quantidade de serviços prestados, e a data das veiculações;

a.3 – O valor unitário de cada serviço, o valor total para o período.

a.4 – O preço de tabela praticado pelo veículo para os serviços solicitados, a comissão da agência e o valor líquido a ser recebido pelo veículo;

a.5 – A assinatura do responsável pela agência ou pessoa por ela autorizada.

b) Memorial descritivo da campanha de publicidade, quando relativa a criação ou produção.

c) Cópia da nota fiscal do veículo de comunicação, emitida em nome da agência, constando a descrição dos serviços, a quantidade, o período, a data, o valor bruto dos serviços, o valor do desconto relativo à comissão da agência.

d) Cópia da tabela de preços oficial dos veículos de comunicação e demonstrativo da procedência dos valores cobrados, devidamente identificada e assinada pelo responsável.

e) Comprovantes de divulgação ou exibição quando se tratar de publicidade radiofônica ou televisiva, na forma solicitada pela Câmara Municipal (fitas VHS, DVD ou CD-Rom), juntamente com o mapa de veiculação/inserção ou reprise fornecido pelo veículo contendo a indicação da matéria veiculada, a data, o horário e o tempo de duração, devidamente identificado e assinado pelo responsável (do veículo contratado).

f) Comprovantes de criação, impressão e publicação, páginas inteiras, originais de jornais e exemplares de revistas com a devida data de publicação.

g) Orçamentos apresentados conforme item 3.1.11 deste contrato.

7.5. As Notas Fiscais emitidas pela agência contratada deverão conter, além de todas as informações cadastrais e fiscais:

I – A descrição do serviço executado conforme autorização prévia/Ordem de serviço;

II – O valor dos serviços prestados pelo veículo e o valor da comissão da agência de forma destacada, apresentando-se o valor total da nota fiscal;

III – O percentual de comissão da agência para cada tipo de serviço prestado;

IV – A quantidade, o período dos serviços prestados e o número da nota fiscal e o nome do veículo a que se referir;

V – O valor dos tributos passíveis de retenção;

VI – O número do contrato;

VII – A data de vencimento.

Uma vez demonstradas as condições contratuais para que a Câmara Municipal reconhecesse a liquidação da despesa e efetuasse o pagamento, destaca-se que a empresa

Criacom Publicidade e Propaganda Ltda cumpriu as disposições das cláusulas 7.4 e 7.5 do contrato nº 01/2012 e respectivos aditivos, havendo o devido registro contábil da liquidação da despesa no exercício de 2014.

Apesar de a despesa encontrar-se devidamente liquidada, ou seja, os serviços terem sido prestados na forma contratada pela Câmara Municipal, a cláusula 7.6 do contrato nº 01/2012 determinava o seguinte:

7.6. A contratada obriga-se a apresentar em até 07 (sete dias úteis) após o efetivo pagamento feito pela Câmara para a contratada, cópias dos comprovantes de pagamento/quitação, emitidas pelos veículos ou instituições bancárias referentes a serviços autorizados e contratados para a Câmara Municipal, fazendo referência as respectivas notas fiscais pagas à agência pela Câmara Municipal.

7.6.1. A não apresentação dos comprovantes de pagamento no prazo descrito anteriormente, acarretará no bloqueio dos pagamentos pendentes, até que a situação seja regularizada, sem que isso gere direitos a reajustamento de preços, correção monetária, multa ou qualquer tipo de atualização dos valores.

Como forma de tentar garantir o pagamento por parte da agência de publicidade aos veículos de comunicação, a Câmara Municipal de Jaraguá do Sul condicionou seus pagamentos a agência, conforme cláusula 7.6.1 do contrato, à comprovação do pagamento dos veículos de comunicação.

Em resumo, a Câmara Municipal somente efetuava novo pagamento das despesas à agência de publicidade mediante comprovação de que esta, após receber o pagamento pelos serviços prestados anteriormente, efetuava a quitação dos valores devidos aos veículos de comunicação.

No caso em tela, a empresa Criacom Publicidade e Propaganda Ltda prestou os serviços e os comprovou nos termos das cláusulas 7.4 e 7.5 do contrato nº 01/2012, sendo a despesa inscrita em restos a pagar processados no exercício de 2015.

O que ocorreu é que, até 2020, apesar de ter sido citada pela Câmara Municipal, a agência de publicidade não comprovou o pagamento dos serviços aos veículos de comunicação relativos ao lote contratado anteriormente àqueles inscritos em restos a pagar, razão pela qual, nos termos da cláusula 7.6 do contrato, não houve a possibilidade de pagamento da despesa inscrita em restos a pagar processados.

Por outro lado, conforme o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910/32, as dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem como todo e qualquer direito ou ação contra a fazenda federal, estadual ou municipal, seja qual for a sua natureza, prescrevem em cinco anos contados da data do ato ou fato do qual se originarem.

Sendo assim, em função da prescrição quinquenal prevista no art. 1º do Decreto Federal nº 20.910/32, em 2020, a Câmara Municipal efetuou o cancelamento dos restos a pagar processados em favor da empresa Criacom Publicidade e Propaganda Ltda (CNPJ sob nº 06.197.169/0001-60), totalizando R\$ 1.543,34, ressalvada qualquer outra medida administrativa ou judicial necessária.

### **2.1.8 Do Contingenciamento de Despesas no Exercício**

Segundo o artigo 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas pelo Município, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

Limitação de empenho nada mais é do que limitação da despesa, ou seja, quando for limitada a emissão de empenho, será automaticamente limitada a despesa.

Conforme exposto anteriormente, a Câmara Municipal de Jaraguá do Sul efetuou economia orçamentária em 2020, ou seja, a despesa realizada foi menor do que a despesa fixada.

Além disso, o Poder Executivo efetuou o repasse de recursos financeiros previstos na Lei Orçamentária Anual - LOA de forma integral ao Poder Legislativo, não havendo qualquer solicitação formal da edição de ato determinando a limitação de empenho no exercício de 2020.

### **2.1.9 Reconhecimento de passivos por insuficiência de Créditos ou Recursos**

No exercício de 2020, a Câmara Municipal de Jaraguá do Sul não efetuou o reconhecimento de passivos por insuficiência de créditos orçamentários ou mesmo de recursos financeiros.

Conforme exposto nos itens 2.1.4 a 2.1.6 do presente relatório, tanto os créditos orçamentários quanto os recursos financeiros recebidos foram suficientes para cobertura das despesas no exercício de 2020, inclusive resultando na devolução de recursos ao Poder Executivo na ordem de R\$ 3.342.761,60.

### **3 INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO DE PESSOAS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA**

#### **3.1 DO QUADRO DE PESSOAL**

##### **3.1.1 Quantitativo de servidores**

As informações sobre os servidores contendo a quantidade de agentes públicos ocupantes de cargos efetivos, comissionados, estagiários, com a informação dos comissionados que são titulares de cargos efetivos e os valores consignados em folha de pagamento estão elencados no **Anexo I** deste relatório.

##### **3.1.2 Valores consolidados da Folha de Pagamento**

Os valores referentes a folha de pagamento estão demonstrados no **Anexo II** deste relatório.

##### **3.1.3 Quantitativo de pessoas/contratos de terceirização de serviços**

Os serviços de terceirização, bem como todos os valores liquidados durante o exercício de 2020, encontram-se relacionados no **Anexo III** deste relatório.

#### **3.2 DEMONSTRATIVO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**

O demonstrativo de benefícios previdenciários, contendo a quantidade de agentes públicos (agentes políticos, servidores e militares) inativos/aposentados, de pensionistas e de complementações de aposentadoria ou pensão ao valor recebido do RPPS, pagos pelo tesouro com os valores consolidados na folha de pagamento, mês a mês, estão descritas no **Anexo IV** deste relatório.

#### **3.3 DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO MENSAL PAGA PARA MEMBROS DA DIRETORIA**

A Câmara Municipal não possui conselho de administração, nem conselho fiscal, nem pagamento de bônus ou lucros. Diante disso a exigência em questão não se aplica a Câmara

---

#### **4 INFORMAÇÕES SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MEDIANTE CONVÊNIOS, TERMOS DE PARCERIA, TERMOS DE COOPERAÇÃO OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES**

A Câmara Municipal não promoveu no período nenhum tipo de transferência de recursos por convênios, termos de parceria, cooperação ou outros instrumentos congêneres, não havendo, portanto, informações a serem prestadas a este respeito.

#### **5 INFORMAÇÕES SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Conforme estabelecido no artigo 14, § 1º da instrução normativa nº 20/2015 do TCE-SC, a Câmara deve informar os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação.

Todos os valores das despesas liquidadas durante o exercício de 2020 estão relacionadas no **Anexo V** deste relatório.

No que se refere ao órgão de imprensa oficial, a Câmara Municipal utiliza o veículo que foi adotado pelo poder executivo. Atualmente o Município de Jaraguá do Sul faz as suas publicações no Diário Oficial do Municípios de Santa Catarina.

#### **6 INFORMAÇÕES SOBRE AS RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO E AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS NO EXERCÍCIO.**

##### **6.1 RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS NO EXERCÍCIO E RESULTADOS OBTIDOS**

###### **6.1.1 Memorando CI N° 01/2020**

À Ouvidoria

Assunto: Elaboração e Publicação da Carta de Serviços - Solicita que seja elaborada e posteriormente publicada a Carta de Serviços da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul, a fim de apresentar informações e facilitar o acesso da população aos serviços prestados por esta Casa de Leis.

Providências Adotadas: A Ouvidoria em conjunto com o Setor de Comunicação da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul, desenvolveu e publicou a Carta de Serviços, sendo que a mesma encontra-se à disposição da população, no site desta Casa de Leis.

##### **6.2 OFÍCIOS EXPEDIDOS NO EXERCÍCIO, RECOMENDAÇÕES E RESULTADOS**

###### **6.2.1 Ofício CI N° 01/2020**

---

À Chefia de Administração

Assunto: Encaminha Comunicado do TCE/SC referente a envios no sistema e-Sfinge Web Service (Obras).

#### **6.2.2 Ofício CI N° 03/2020**

À Chefia de Administração

Assunto: Encaminha solicitações para Inspeção - Encaminha questionário bem como documentos a serem preenchidos para Inspeção CI N° 01/2020, ref. à Contratação de Terceiros para a Execução de Serviços Musicais.

Recomendações ao final da Inspeção: A Controladoria determinou que os setores envolvidos devam verificar os trâmites legais antes e após a contratação, bem como os documentos a serem solicitados e anexados, formalizando o devido Processo de Inexigibilidade, de acordo com o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei nº 8.666/93. Além disso, sugeriu a criação de um Manual de Rotinas para a Contratação de Serviços de Terceiros.

#### **6.2.3. Ofício CI N° 04/2020**

À Presidência

Assunto: Encaminha informações à Presidência ref. ao recebimento do Auxílio Emergencial - Encaminha informações quanto às providências tomadas no que se refere aos servidores que estão ou estiveram cadastrados para recebimento do auxílio emergencial do governo.

Providências Adotadas: A Controladoria ressalta que o Dpto. de RH encaminhou email juntamente com uma declaração a ser preenchida por “todos” os servidores desta Casa de Leis, informando que o Tribunal de Contas constatou que alguns servidores públicos catarinenses tiveram a solicitação de Auxílio Emergencial, o que não é permitido conforme a Lei 13.982 de 02 de abril de 2020. Da mesma forma, à medida que os novos servidores são nomeados, a mesma declaração lhes é entregue para fim de conferência e preenchimento. Ao identificar qualquer Servidor que receba irregularmente o referido benefício, o Dpto. de RH solicita o comprovante da devolução dos valores recebidos.

### **7 ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS A CONTRATO DE GESTÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO**

A Câmara não possui contrato de gestão vigente no exercício. Diante disso não há informações a serem prestadas

### **8 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Através deste demonstrativo e anexos, procurou-se cumprir as disposições

---

constantes da Instrução Normativa N.TC-0020/2015, colocando-se a equipe técnica desta Unidade Gestora à inteira disposição para elucidações e esclarecimentos adicionais que, por ventura, se façam necessários.

É o Relatório.

Jaraguá do Sul, 28 de janeiro de 2021.

**Câmara Municipal de Jaraguá do Sul**  
**Celestino Klinkoski**  
**Titular da Unidade Gestora**

**MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA**

**ANEXO I – QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE GESTORA - MENSAL (Anexo V, Item III, alínea “a” - Instrução Normativa N.TC-0020/2015)**  
**– Considerando a Unidade Gestora em que foi contabilizada a despesa**

											<b>Exercício:</b>	<b>2020</b>
<b>Vínculo (2)</b>	<b>Quantidades/Mês (1)</b>											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Agentes Públicos Civis Ativos (servidores) ocupantes de Cargo Efetivo (3)	25	25	25	25	25	26	26	26	26	26	26	26
Agentes Públicos Civis Ativos ocupantes de Emprego Público (4)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Agentes Públicos Militares Ativos (5)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Membros ativos de Poder ou órgão (6)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Agentes Políticos com Mandato Eletivo (7)	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão na Unidade Gestora com vínculo efetivo com o Ente (8)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão sem vínculo efetivo com o Ente (9)	26	26	26	24	26	26	26	26	24	26	26	26
Servidores contratados por tempo determinado (10)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Estagiários (11)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Servidores recebidos à disposição de outras Unidades Gestoras (12)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Servidores cedidos para outras Unidades Gestoras (13)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Servidores recebidos à disposição de outras esferas de Governo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Servidores cedidos para outras esferas de Governo	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Policiais civis e militares inativos que retornaram como temporários (14)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Conselheiros Tutelares (15)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>62</b>	<b>62</b>	<b>62</b>	<b>60</b>	<b>62</b>	<b>63</b>	<b>63</b>	<b>63</b>	<b>61</b>	<b>63</b>	<b>63</b>	<b>63</b>

**NOTAS:**

(1) Quantidade existente em 30/12/2020, posição do relatório em 30/12 devido as rescisões que aconteceram em 31/12/2020 ao término da legislatura.

(2) Incluir apenas uma das opções de vínculo abaixo relacionadas para cada cargo, emprego ou função exercida pelo agente público, a qual deve corresponder à **situação atual** em que se encontra. Em caso de acumulação informar ambos cargos.

(3) Incluir os servidores ativos ocupantes de cargo efetivo, inclusive em licenças não remuneradas e demais licenças remuneradas a que o servidor faz jus. Excluir os afastados para exercício de cargo/emprego em comissão. Excluir os recebidos mediante o instituto de disposição. Excluir os cedidos.

(4) Incluir os servidores ativos ocupantes de emprego público, inclusive em licenças não remuneradas e demais licenças remuneradas que o servidor faz jus. Excluir os afastados para exercício de cargo/emprego em comissão. Excluir os recebidos à disposição. Excluir os cedidos.

(5) Incluir os policiais militares e os bombeiros militares. Excluir os militares da reserva que retornam como temporários.

- (6) Incluir os membros ativos de Poder ou Órgão: Desembargadores e Juizes do Tribunal de Justiça, Procuradores e Promotores de Justiça do Ministério Público, Conselheiros do Tribunal de Contas e Auditores Substitutos de Conselheiros, Defensores Públicos, bem como os Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas.
- (7) Incluir os Agentes Políticos em exercício de Mandato Eletivo no ente: Governador, Vice-Governador, Prefeito, Vice-Prefeito, Deputados Estaduais e Vereadores.
- (8) Incluir os servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão na Unidade Gestora com vínculo efetivo com o Ente da referida Unidade Gestora.
- (9) Incluir os servidores ativos ocupantes exclusivamente de cargo ou emprego em Comissão de livre nomeação e exoneração (comissionado puro, sem vínculo permanente com o Ente da referida Unidade Gestora).
- (10) Incluir os servidores contratados por tempo determinado (Admitido em Caráter Temporário - ACT).
- (11) Incluir todos os estagiários/bolsistas de qualquer nível de escolaridade, inclusive os médicos residentes.
- (12) Incluir os servidores recebidos à disposição, cujo ônus seja da Unidade Gestora, bem como os que o ônus seja do órgão de origem ressarcido pela Unidade Gestora.
- (13) Incluir os servidores cedidos para outras Unidades Gestoras cujo ônus permanece com a origem sem ressarcimento da unidade gestora.
- (14) Incluir policiais civis e militares da reserva que retornam como temporários.
- (15) Incluir a quantidade de Conselheiros Tutelares.

**CÂMARA DE VEREADORES**  
**MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA**

**ANEXO II – QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE GESTORA - MENSAL - VALORES (Anexo V, Item III, alínea “a”) - Considerar na Unidade Gestora em que for contabilizada a despesa**

Vínculo (2)	Despesa Mensal da Folha de Pagamento por Vínculo/Mês (1)												Exercício:	2020
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL	
Agentes Públicos Civis Ativos ocupantes de Cargo Efetivo (servidores)	R\$ 99.664,17	R\$ 178.209,46	R\$ 196.758,35	R\$ 204.079,60	R\$ 199.443,60	R\$ 205.101,12	R\$ 293.754,58	R\$ 213.067,13	R\$ 210.557,58	R\$ 211.437,03	R\$ 203.903,87	R\$ 388.049,38	R\$ 2.604.025,87	
Agentes Públicos Civis Ativos ocupantes de Emprego Público	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Agentes Públicos Militares Ativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Membros ativos de Poder ou órgão	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Agentes Políticos com Mandato Eletivo	R\$ 152.519,07	R\$ 152.519,07	R\$ 152.519,07	R\$ 160.603,83	R\$ 135.799,29	R\$ 135.799,29	R\$ 221.642,94	R\$ 157.060,32	R\$ 154.225,51	R\$ 157.060,32	R\$ 157.060,32	R\$ 248.286,35	R\$ 1.985.095,38	
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão na Unidade Gestora com vínculo efetivo com o Ente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão sem	R105.112,57	R\$ 200.467,90	R\$ 201.195,75	R220.882,57	R\$ 171.777,21	R\$ 174.979,64	R\$ 288.153,21	R\$ 203.717,69	R\$ 221.339,95	R\$ 202.396,90	R\$ 206.968,35	R\$ 463.905,22	R\$ 2.660.896,96	

vínculo efetivo com o Ente													
Servidores contratados por tempo determinado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Estagiários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidores recebidos à disposição de outras Unidades Gestoras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidores cedidos para outras Unidades Gestoras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidores recebidos à disposição de outras esferas de Governo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Servidores cedidos para outras esferas de Governo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policiais civis e militares inativos que retornaram como temporários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conselheiros Tutelares	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>R\$ 357.295,81</b>	<b>R\$ 531.196,39</b>	<b>R\$ 550.473,17</b>	<b>R\$ 585.566,00</b>	<b>R\$ 507.020,10</b>	<b>R\$ 515.880,05</b>	<b>R\$ 803.550,73</b>	<b>R\$ 573.845,14</b>	<b>R\$ 586.123,04</b>	<b>R\$ 570.894,25</b>	<b>R\$ 567.932,54</b>	<b>R\$1.100.240,95</b>	<b>R\$ 7.250.018,17</b>

**NOTAS:**

(1) Incluir a despesa anual da folha de pagamento bruta de todos os agentes públicos, por natureza do vínculo, cujo pagamento é de responsabilidade da Unidade Gestora. Incluir todas as verbas de caráter remuneratório e indenizatório **integrantes da folha de pagamento**, bem como as contribuições recolhidas (patronal) pelo Ente à previdência social.

(2) Incluir apenas uma das opções de vínculo abaixo relacionadas para cada cargo, emprego ou função exercida pelo agente público, a qual deve corresponder à **situação atual** em que se encontre. Em caso de acumulação informar ambos cargos.

**CÂMARA DE VEREADORES**  
**MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA**

ANEXO III – DEMONSTRATIVO DE POSTOS DE TRABALHO NA UNIDADE GESTORA POR MEIO DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS (Anexo V, Item III, alínea “b”)

													<b>Exercício:</b>	<b>2020</b>
Discriminação dos Postos de Trabalho (por Categorias/Funções) (1)	MÊS/QUANTIDADE												Despesa Liquidada Anual	
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez		
Vigilante	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	124.170,23	
Zeladoria	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	103.710,72	
Operador de Câmera	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	50.764,20	
Operador de Edição	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	64542,40	
<b>Total</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>343.187,55</b>	

**NOTAS:**

(1) Refere-se à quantidade de Postos de Trabalho e não à quantidade de pessoas que ocupam esses postos. Exemplo: um posto de trabalho de vigilante poderá ser ocupado por mais de uma pessoa em função da jornada de trabalho, mas deve ser informado apenas como um posto. Deve ser informada a posição do último dia de cada mês. Deve ser informado os postos de trabalho por categoria/função (atividade contratada). Exemplo: recepcionista, digitador, servente, copeira etc. Na Despesa Liquidada Anual preencher o somatório das despesas do exercício de todos os postos, sendo facultativo o preenchimento do valor anual de cada posto.

**CÂMARA DE VEREADORES  
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL  
RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA**

ANEXO IV - DEMONSTRATIVO DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS – (Anexo V, Item III, alínea “c”)

	<b>Exercício:</b>	<b>2020</b>
Benefícios Previdenciários mantidos pelo Tesouro Municipal ou por RPPS	Quantidade (Final do Exercício)	Despesa Anual da Folha de Pagamento (1)
Aposentadorias civis (2)	1	R\$ 227.069,95
Pensões por morte (3)		-
Complementação de Aposentadoria (complemento em relação ao valor percebido do RGPS) (4)		-
Complementação de pensão de Aposentadoria (complemento em relação ao valor percebido do RGPS) (5)		-
<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>R\$ 227.069,95</b>
<b>NOTAS:</b>		
(1) Incluir a despesa anual da folha de pagamento bruta.		
(2) Incluir os inativos/aposentados mantidos tanto pelo Tesouro como pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.		
(3) Incluir os pensionistas cujo instituidor da pensão era mantido pelo Tesouro e pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.		
(4) Incluir os inativos que recebem complementação de aposentadoria (complemento em relação ao valor percebido do Regime Geral de Previdência Social -RGPS), se houver.		
(5) Incluir os pensionistas que recebem complementação de pensão (complemento em relação ao valor percebido do Regime Geral de Previdência Social –RGPS), se houver.		

**CÂMARA DE VEREADORES**  
**MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO DO TITULAR DE UNIDADE GESTORA**

ANEXO V - CONTRATAÇÕES POR MODALIDADE - UNIDADE GESTORA (Anexo V, Item V, alínea "a")\*

			<b>Exercício:</b>	<b>2020</b>
Modalidade/Forma	Despesa Liquidada Anual			Total Anual (A + B + C)
	Obras e Serviços de Engenharia (A)	Compras (B)	Contratação de Serviços (C)	
Concorrência	0,00	0,00	101.888,55	101.888,55
Tomada de Preços	0,00	0,00	0,00	0,00
Convite	0,00	0,00	0,00	0,00
Concurso	0,00	0,00	0,00	0,00
Pregão Presencial	0,00	10.527,07	892.052,70	<b>902.579,77</b>
Pregão Eletrônico	0,00	0,00	0,00	0,00
Dispensa de Licitação (Art. 24, I e II) (Compras de valor inferior ao limite mínimo)	0,00	61.606,86	38.918,36	<b>100.519,22</b>
Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses)	7.100,00	1.040,00	72.145,47	<b>80.285,47</b>
Inexigibilidade de Licitação	0,00	0,00	13.756,72	<b>13.756,72</b>
Regime Diferenciado de Contratação (RDC)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>7.100,00</b>	<b>73.167,93</b>	<b>1.118.761,8</b>	<b>1.199.029,73</b>

\* Informações obtidas no relatório 06.90.12.03.01 do sistema de gestão da CMJS



## **CÂMARA DE VEREADORES MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL**



### **ROL DE RESPONSÁVEIS**

**UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL**

**CNPJ: 83.539.643/0001-35**

**ENDEREÇO: Avenida Getúlio Vargas, 621. Centro. Jaraguá do Sul-SC. CEP: 89.251-000**

Nos termos do art. 12 da Instrução Normativa N. TC – 0020/2015, de 31 de agosto de 2015, segue relação de responsáveis pela gestão e prestação de contas da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul:

#### **1.1 – Dirigente Máximo da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul:**

Nome: Isair Moser

Número da inscrição no CPF: 382.385.199-34

Cargo: Presidente

Período no qual esteve sob comando da Unidade: 01/01/2020 a 07/07/2020.

Ato de Designação para o Cargo: Ata da Nonagésima Sessão Ordinária de 2019

Data de Publicação do Ato: 20/12/2019

Local de Publicação do Ato: Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, edição nº 3008.

Telefone: (047) 3307-3200

#### **1.2 – Dirigente Máximo da Câmara Municipal de Jaraguá do Sul:**

Nome: Celestino Klinkoski

Número da inscrição no CPF: 540.419.969-53

Cargo: Presidente

Período no qual esteve sob comando da Unidade: 08/07/2020 a 31/12/2020.

Ato de Designação para o Cargo: Ata da Vigésima Quinta Sessão Extraordinária de 2020

Data de Publicação do Ato: 08/07/2020

Local de Publicação do Ato: Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, edição nº 3194.

Telefone: (047) 3307-3200

## **2.1 – Ordenador de Despesas:**

Nome: Isair Moser

Número da inscrição no CPF: 382.385.199-34

Cargo: Presidente

Período no qual esteve sob comando da Unidade: 01/01/2020 a 07/07/2020.

Ato de Designação para o Cargo: Ata da Nonagésima Sessão Ordinária de 2019

Data de Publicação do Ato: 20/12/2019

Local de Publicação do Ato: Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, edição nº 3008.

Telefone: (047) 3307-3200

## **2.2 – Ordenador de Despesas:**

Nome: Celestino Klinkoski

Número da inscrição no CPF: 540.419.969-53

Cargo: Presidente

Período no qual esteve sob comando da Unidade: 08/07/2020 a 31/12/2020.

Ato de Designação para o Cargo: Ata da Vigésima Quinta Sessão Extraordinária de 2020

Data de Publicação do Ato: 08/07/2020

Local de Publicação do Ato: Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, edição nº 3194.

Telefone: (047) 3307-3200

**Celestino Klinkoski**  
**Titular da Unidade Gestora**  
**Câmara Municipal de Jaraguá do Sul**